



Projeto de Lei nº 14/2025
(Iniciativa: Vereador Odair Pereira)

Ementa: Cria o Banco de Ideias na Câmara Municipal de Rio Negro e dá outras providências

O VEREADOR ODAIR PEREIRA no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica criado o Banco de Ideias da Câmara Municipal de Rio Negro, com a finalidade de centralizar, analisar e viabilizar as sugestões apresentadas pela população, visando à melhoria da gestão pública e à promoção de políticas públicas inovadoras e eficazes.

Art. 2º. O Banco de Ideias terá as seguintes finalidades:

I - Receber propostas e sugestões de cidadãos, organizações não governamentais, entidades comunitárias e empresariais sobre temas relevantes para o desenvolvimento do município de Rio Negro;

II - Promover a inovação no processo legislativo, estimulando a participação ativa da sociedade civil nas decisões políticas e administrativas;

III - Analisar a viabilidade das propostas submetidas, priorizando aquelas que apresentem impacto positivo no bem-estar social e no desenvolvimento econômico do município;

IV - Contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados à população, tornando o poder legislativo mais transparente e acessível;

V - Fomentar a cultura de diálogo e cooperação entre a Câmara Municipal e a comunidade, buscando soluções colaborativas para os desafios enfrentados pela cidade.

Art. 3º. O Banco de Ideias será administrado pela Câmara Municipal de Rio Negro, por meio de uma comissão composta por servidores públicos da Casa Legislativa, que ficará responsável por:

I - Receber e organizar as propostas enviadas por cidadãos, entidades e organizações;

II - Avaliar a viabilidade técnica, financeira, jurídica e social de cada proposta;

III - Organizar, com base nas avaliações, um cronograma para a implementação das sugestões aprovadas;

IV - Realizar a interlocução com as comissões permanentes da Câmara Municipal e com o Poder Executivo para análise e eventual implementação das propostas.





Art. 4º. A participação no Banco de Ideias será aberta a toda a população de Rio Negro, por meio dos seguintes canais:

I - Formulário eletrônico, disponível no site oficial da Câmara Municipal;

II - Formulário físico, a ser disponibilizado no setor de atendimento da Câmara Municipal;

III - Eventos, audiências públicas e reuniões temáticas, nas quais os cidadãos poderão apresentar suas ideias diretamente aos membros da Câmara Municipal.

§ 1º - O acesso ao Banco de Ideias será gratuito, e a participação será garantida a qualquer cidadão, independentemente de filiação a partidos ou entidades.

Art. 5º. A comissão responsável pela administração do Banco de Ideias terá o prazo de até 30 (trinta) dias para avaliar cada proposta recebida, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade de estudos mais detalhados sobre a viabilidade de implementação das propostas.

Art. 6º. As propostas que se mostrarem viáveis, após análise, poderão ser transformadas em projetos de lei, planos de ação, programas de governo ou outras ações de interesse público, conforme a sua natureza.

§ 1º - As propostas aprovadas serão encaminhadas para as comissões da Câmara Municipal, que irão analisar a pertinência e a compatibilidade com a legislação vigente.

§ 2º - As propostas que forem transformadas em projetos de lei deverão ser tratadas e votadas conforme os trâmites regulares da Câmara Municipal.

Art. 7º. A Câmara Municipal deverá, semestralmente, divulgar um relatório público contendo a lista das propostas recebidas, as análises realizadas, as sugestões aprovadas e as ações tomadas, garantindo a transparência e o acompanhamento das propostas pela população.

Art. 8º. O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro deverá adotar as medidas necessárias para a criação, regulamentação e implementação do Banco de Ideias, em conformidade com as disposições estabelecidas nesta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODAIR PEREIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2025 15:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p862f43713d6fd>.





JUSTIFICATIVA

A criação do Banco de Ideias na Câmara Municipal de Rio Negro é uma proposta fundamental para o fortalecimento da democracia participativa no município, criando um canal direto e transparente de comunicação entre o poder legislativo e a população. Este projeto visa garantir que a voz do povo seja ouvida de maneira organizada e eficaz, permitindo que qualquer cidadão, entidade ou organização apresente suas ideias, soluções ou críticas em relação aos mais variados aspectos da gestão pública municipal.

A importância da participação popular não pode ser subestimada. A democracia verdadeira não se limita apenas ao direito de votar, mas também ao direito de ser ouvido e de influenciar as decisões que impactam diretamente a vida de cada cidadão. O Banco de Ideias propõe justamente essa participação ativa e contínua, permitindo que as pessoas contribuam para o aprimoramento das políticas públicas municipais e para a resolução dos problemas da cidade.

Com o Banco de Ideias, buscamos transformar Rio Negro em um exemplo de inovação política e administrativa, onde os cidadãos têm um papel fundamental na formulação e execução das políticas públicas. A proposta também visa a democratização do processo legislativo, tornando a Câmara Municipal mais acessível e transparente, e proporcionando um ambiente onde todos possam colaborar para o desenvolvimento da cidade.

Ao incentivar a apresentação de ideias por meio de diversos canais, como formulários eletrônicos e físicos, audiências públicas e reuniões temáticas, este projeto amplia as possibilidades de participação e garante que nenhum cidadão seja excluído. Além disso, a transparência no processo, com a divulgação semestral de um relatório sobre as propostas recebidas, analisadas e implementadas, assegura que a população tenha total visibilidade sobre as ações da Câmara Municipal, criando um ambiente de confiança e colaboração mútua.

A implementação desse Banco de Ideias também permitirá uma análise detalhada das propostas, garantindo que as ideias viáveis e mais relevantes sejam transformadas em ações concretas, como projetos de lei ou programas de governo. Isso reforça o compromisso da Câmara Municipal com a qualidade de vida dos cidadãos e com a evolução da gestão pública, sempre alinhada com as reais necessidades da população.

Além disso, o Banco de Ideias promoverá uma cultura de inovação, estimulando o desenvolvimento de soluções criativas e colaborativas para os desafios enfrentados pela





cidade. Áreas como saúde, educação, infraestrutura, segurança e cultura poderão ser beneficiadas por esse processo de participação popular, o que garantirá que as políticas públicas atendam de forma mais eficiente às necessidades locais.

Portanto, a criação do Banco de Ideias é uma ferramenta poderosa para dar voz aos cidadãos de Rio Negro e para fortalecer o papel da Câmara Municipal como um instrumento de transformação social. Ao priorizar a participação popular, este projeto busca garantir que a gestão pública seja mais inclusiva, transparente e focada no bem-estar da população, criando um município mais justo, democrático e próspero para todos.

Rio Negro, em 02 de abril de 2025.

ODAIR PEREIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2025 15:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p862f43713d6fd>.

